ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2019.

Altere-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 03/2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º Compete à Secretaria de Saúde através do setor de Vigilância Sanitária, a fiscalização quanto ao cumprimento ao disposto na presente Lei, sem prejuízo do dever de colaboração dos demais órgãos da Administração Pública e da coletividade, nos termos do art. 225, in fine, da Constituição Federal.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 20 de Março de 2019.

JUSTIFICATIVA

A alteração acima se faz necessário devido a redação anterior citar ...Secretaria de Vigilância Sanitária..., tendo em vista que esta não é secretaria, mas sim um setor da Secretaria de Saúde.

André Jucoski
Vereador da Bancada do PDT